

CNPJ: 03.621.121/0001-49
Nº do Processo: 50500.030304/2008-02
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: OLIVEIRA AMORIM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.191.996/0001-34
Nº do Processo: 50500.115312/2007-39
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: PAIXAO TOUR TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 04.862.911/0001-89
Nº do Processo: 50500.029150/2008-06
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: PAULEX TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.668.603/0001-54
Nº do Processo: 50500.026764/2008-28
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: RAPIDO GIRASSOL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.103.828/0001-63
Nº do Processo: 50500.024055/2008-16
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: RIO VERDE LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.012.643/0001-31
Nº do Processo: 50500.031287/2008-12
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SCARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.129.953/0001-42
Nº do Processo: 50500.087184/2007-26
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: SERGIO EDUARDO LANA TEIXEIRA
CNPJ: 23.199.185/0001-00
Nº do Processo: 50500.012514/2008-19
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SERRA AZUL TURISMO LTDA
CNPJ: 01.429.360/0001-76
Nº do Processo: 50500.030630/2008-10
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SOLO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.020.608/0001-64
Nº do Processo: 50500.024995/2008-05
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: STELLA MARIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 31.932.890/0001-01
Nº do Processo: 50505.001353/2008-80
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TOZINHO TURISMO LTDA
CNPJ: 09.245.197/0001-01
Nº do Processo: 50500.019818/2008-07
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TRANSMILLA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 05.830.342/0001-52
Nº do Processo: 50500.024996/2008-41
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TRANSPORTADORA TURÍSTICA NAÇÕES UNIDAS LTDA ME
CNPJ: 06.207.422/0001-19
Nº do Processo: 50500.028761/2008-29
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPORTADORA TURÍSTICA RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 46.907.812/0001-16
Nº do Processo: 50500.032334/2008-45
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPORTE RODRIGUES E PALHARINI LTDA
CNPJ: 06.284.219/0001-46
Nº do Processo: 50500.031103/2008-14
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPORTES CAPELLINI LTDA
CNPJ: 46.090.221/0001-07
Nº do Processo: 50515.000912/2008-15
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPORTES E TURISMO ECLIPSE LTDA
CNPJ: 62.049.473/0001-30
Nº do Processo: 50515.000961/2008-58
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPORTES E TURISMO TANAKA & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 03.147.866/0001-18
Nº do Processo: 50500.024870/2008-77
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TREZE DE MAIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 02.095.809/0001-70
Nº do Processo: 50500.112194/2007-15

Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TUILTUR LTDA - ME
CNPJ: 05.451.986/0001-30
Nº do Processo: 50500.017516/2008-96
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TUNATUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.896.195/0001-50
Nº do Processo: 50500.026599/2008-12
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TUNEIRAS TUR LTDA.
CNPJ: 09.216.572/0001-87
Nº do Processo: 50500.023931/2008-89
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TVB DE CASTRO TRANSPORTES E TURISMO - ME
CNPJ: 02.054.082/0001-82
Nº do Processo: 50500.029601/2008-05
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA
CNPJ: 37.098.480/0001-85
Nº do Processo: 50500.029184/2008-92
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAÇÃO NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA
CNPJ: 17.551.797/0001-18
Nº do Processo: 50500.023448/2008-02
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 79.039.392/0001-52
Nº do Processo: 50500.026233/2008-35

Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.409.286/0001-51
Nº do Processo: 50500.008602/2008-16
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: ZANCHETT TURISMO LTDA
CNPJ: 08.808.678/0001-07
Nº do Processo: 50500.010647/2008-42
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

DELIBERAÇÃO Nº 196, DE 12 DE JUNHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 117/08, de 11 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.034069/2007-59 e apenso, DELIBERA:

Art. 1º Conhecer o Pedido de Nulidade da Deliberação nº 542, de 13 de dezembro de 2007, interposto pela permissionária Maggiori Transportes Ltda. (Empresa Sulbrasil de Transportes Ltda.), em face da decisão exarada pela Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres na Resolução nº 1985, de 25 de abril de 2007 e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º Declarar, de ofício, a nulidade da Deliberação nº 542, de 2007, para que a matéria relativa à convalidação da penalidade de caducidade em multa seja devidamente analisada pelas Áreas Técnicas competentes, nos exatos termos do Despacho de fls. 86/87, oriundo da Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que dê ciência à interessada.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 199, DE 12 DE JUNHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo presente o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986/2001 e fundamentada nos termos do Relatório DG - 122/2008, de 12 de junho de 2008, DELIBERA:

Art. 1º Alterar, mantendo o nível de despesas, os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme a seguir:

CARGOS	QUANTITATIVO ATUAL	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	QUANTITATIVO PROPOSTO	REMUNERAÇÃO	ACRÉSCIMO (REDUÇÃO)
CCT I	28	7	-	35	702,14	4.914,98
CCT II	22	4	-	26	792,97	3.171,88
CCT III	31	-	6	25	899,51	(5.397,06)
CCT IV	39	-	2	37	1.493,35	(2.986,70)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 180, DE 2 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 0329/2008, trata-se de denúncia sigilosa enviada ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 01ª Região, noticiando que a denunciada estaria contratando médicos sem prévia aprovação em concurso público, bem como sem a qualificação devida;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 0329/2008, em face de NUCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - NERJ/MS (Rua México, n.º 128, 09º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Ana Luiza Fabero, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

ANA LUIZA FABERO

PORTARIA Nº 190, DE 9 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 0978/2006, trata-se de denúncia formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (Dr. Fábio Leal Cardoso), haja vista a contratação irregular de servidores por parte da referida entidade;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve: